

RESOLUÇÃO Nº 59A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1956.

A Mesa da Câmara Municipal de Mococa faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal de Mococa RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 1957, no capítulo relativo à discriminação da despesa, sob a rubrica "CÂMARA MUNICIPAL", a importância de R\$.167.000,00 (cento e sessenta e sete mil cruzeiros), para atender às despesas próprias dos serviços da Câmara, assim discriminadas:

110	PODER LEGISLATIVO		
	Secretaria da Câmara Municipal		
111-8-00-0	Serviços Diversos - Pessoal Fixo		
	I - Vencimentos do Diretor da Secretaria	96.000,00	
	II - Adicional por tempo de serviço	<u>15.000,00</u>	105.000,00
111-8-00-3	Material Permanente		
	Aquisições de móveis e outros materiais de uso permanente. .		15.000,00
111-8-00-3	Material de Consumo		
	Aquisição de livros, papéis, impressos, lapis, tinta e outros materiais de consumo		4.000,00
111-8-00-4	Despesas Diversas		
	I - Correio e Telégrafo.	1.500,00	
	II - Telefone	1.000,00	
	III - Publicações e assinaturas.	13.000,00	
	IV - Aluguél do prédio.	12.000,00	
	V - Fornecimento de Café	2.500,00	
	VI - Serviço de Limpeza	3.000,00	
	VII - Despesas Imprevistas	<u>10.000,00</u>	<u>43.000,00</u>
		Soma: R\$. 167.000,00	

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 16 de Novembro de 1956.

Alcides Ferreira Lima, Presidente.